



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.186, DE 03 DE ABRIL DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ARCA DE ASSISTENCIA SOCIAL AAAS, COM CESSÃO DE SERVIDOR PARA INSTRUÇÃO DE MÚSICA.

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria cultural e social com a Associação ARCA de Assistência Social (AAAS), para o desenvolvimento de atividades culturais e sociais no interesse da comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidor, em parte da sua jornada semanal de expediente, para finalidade de implementar junto à Associação ARCA de Assistência Social (AAAS) ações culturais de instrução de música, para abranger crianças, adolescentes e jovens, da comunidade local.

Art. 3º A cessão, com ônus para o cedente, de que trata esta, Lei se fará por termo a ser celebrado entre as partes, com a identificação do servidor cedido, qual a faixa da sua jornada semanal cedida, e quais as atividades a serem executadas.

Art. 4º O tempo de exercício dos servidores cedidos na forma desta Lei é contado para todos os seus efeitos legais, como regular exercício dos seus cargos.

Art. 5º Os servidores eventualmente cedidos poderão ser recolhidos ou substituídos, conforme as necessidades do Cedente e disposição dos cedidos.

Art. 6º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por *afirmação* em *07/04/25*
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

[Assinatura]
Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal